

Recurso interposto em 22 de novembro de 2016 — For Tune/EUIPO — Simplicity trade (opus AETERNATUM)

(Processo T-815/16)

(2017/C 014/65)

Língua em que o recurso foi interposto: o inglês

Partes

Recorrente: For Tunes p. zo.o. (Varsóvia, Polónia) (representante: K. Popławska, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Simplicity trade GmbH (Oelde, Alemanha)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Requerente: Recorrente

Marca controvertida: Marca figurativa da União Europeia com os elementos nominativos «opus AETERNATUM» — Pedido de registo n.º 11 024 296

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 14 de setembro de 2016 no processo R 152/2016-2

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO e a outra parte no processo na Câmara de Recurso nas despesas.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 8.º, n.º 1. alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

Despacho do Tribunal Geral de 13 de outubro de 2016 — Axiom/Parlamento

(Processo T-392/16) ⁽¹⁾

(2017/C 014/66)

Língua do processo: francês

O presidente da Oitava Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 326, de 5.9.2016.

Despacho do Presidente do Tribunal Geral de 25 de outubro de 2016 — Maubert/Conselho

(Processo T-565/16) ⁽¹⁾

(2017/C 014/67)

Língua do processo: francês

O presidente do Tribunal Geral ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 27 de 25.1.2016 (processo inicialmente registado no Tribunal da Função Pública da União Europeia sob o número F-137/15 e transferido para o Tribunal Geral da União Europeia em 1.9.2016.